

PROC. N° E-04/161/10979/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 9/2018, referente à RICARDO PINHEIRO HENRIQUES.

PROC. N° E-08/008/147/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 7/2019, referente à EDILMA BARBOSA DA SILVA.

PROC. N° E-09/088/297/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 03/2019, referente à VANIA HELENA CEIA RODRIGUES.

DE 28/02/2019

PROC. N° EXT-TJU/5414/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 35/2018, referente à JAQUES RUBINSZTAJN.

PROC. N° E-03/010/101/2019. HOMOLOGO a Certidão n° 76/2019, referente à MARICELI SEMENSATO SANTOS.

PROC. N° E-08/008/2885/2016. HOMOLOGO a Certidão n° 58/2018, referente à ANTONIO ELCIO DOS SANTOS.

PROC. N° E-08/008/1815/2016. HOMOLOGO a Certidão n° 525/2018, referente à FATIMA PENHA DOS SANTOS NOBRE DE OLIVEIRA.

PROC. N° E-09/157/1441/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 315/2018, referente à PAOLA SILVA DE SOUZA, tomando sem efeito o despacho de 22/10/2018 que homologou a Certidão de número 054/2018 publicada no D.O. número 202 de 21/10/2018 pelo processo número OFICIO 01/MPAM/MP/19/2018.

PROC. N° E-03/005/3424/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 89/2019, referente à ROSE MARY POMPEU DE ALBUQUERQUE.

PROC. N° E-09/157/898/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 134/2018, referente à CRISTIANE MARIA DE FÁTIMA RÊLLO DE SOUZA.

PROC. N° E-03/011/1574/2016. HOMOLOGO a Certidão n° 006/2019, referente à ACIONEIDE FARIAS VIEIRA DA SILVA, tomando sem efeito o despacho de 27/03/2017 que homologou a Certidão de número 033/2017 publicada no D.O. número 059 de 30/03/2017.

PROC. N° E-09/157/2667/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 426/2017, referente à OTAVIO GABRICH.

PROC. N° E-01/121379/2001. HOMOLOGO a Certidão n° 011/2019, referente à SANDRA MARIA VIANA DE MELLO.

PROC. N° E-03/002/5919/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 430/2018, referente à CLAUDIA SIMONE ALVINO CRUZ.

PROC. N° E-08/604498/1996. HOMOLOGO a Certidão n° 531/2018, referente à MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES.

PROC. N° E-03/6066/1998. HOMOLOGO a Certidão n° 468/2018, referente à REGINA CELIA DE LIMA CAVALCANTE.

PROC. N° EXT-ALERJ/9820/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 43/2018, referente à ANA LUCIA CANEDO LOUREIRO.

PROC. N° E-03/013/101240/2018. HOMOLOGO a Certidão n° 73/2019, referente à MARILANIA MOZZER ROCHA.

PROC. N° E-03/005/3670/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 940/2017, referente à LUIZ CARLOS FERREIRA CONTAIFER.

PROC. N° E-08/008/3161/2016. HOMOLOGO a Certidão n° 32/2017, referente à JORGE FERNANDO PORTO MEJIAS.

PROC. N° E-03/10700837/2010. HOMOLOGO a Certidão n° 24/2019, referente à ILDA BEATRIZ PIREZ NOGUEIRA, tomando sem efeito o despacho de 22/11/2012 que homologou a Certidão de número 388/2012 publicada no D.O. número 218 de 20/11/2012.

PROC. N° E-08/008/2148/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 375/2018, referente à LEILA MARIA MENDES DOS SANTOS.

PROC. N° E-09/088/297/2017. HOMOLOGO a Certidão n° 03/2019, referente à VANIA HELENA CEIA RODRIGUES.

Id: 2166782

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS N° 261 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA AGETRANS N° 248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, COM REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA AGETRANS N° 252, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria AGETRANS N° 248, de 31 de outubro de 2018, com a redação dada pela Portaria AGETRANS N° 252, de 27 de novembro de 2018, com o objetivo de substituir a servidora DANIELA DE SOUZA LOPES, ID Funcional 42804906 - Gestora do Contrato, pela servidora NICOLLE CRUZ E CASTRO, ID Funcional n° 50115090, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 005/2014, firmado com a Empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação LTDA EPP.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2166639

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA AGERIO/PR N° 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGERIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar GILSON DA SILVA SANTOS, matrícula 349, do Cargo de Livre Provedimento de Assessor Especial, a contar de hoje.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Presidente

*Omitida no D.O. de 27.02.2019.

Id: 2166818

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA AGETRANS/SSCS N° 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, Murilo Provençano dos Reis Leal, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, José Luiz Cardoso Zamith e o **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Luiz Fernando Rila, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n° 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, Decreto Estadual n° 46.550, de 01/01/2019, Decreto Estadual n° 46.566, de 01/02/2019 c/c o Decreto Estadual n° 42.436, de 30/04/2010, que estabeleça as Diretrizes da política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comunicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme Processo SEI n° 22/008/000282/2019,

RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/02/2019 até 31/12/2019.

III - DE/Concedente: 3031 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

UO: 30310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS

UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SSCS.

V - CRÉDITO:

PT n° 3031.04.122.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos.

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 232

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL
Conselheiro-Presidente

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

LUIZ FERNANDO RILA
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2166808

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/02/2019

PROCESSO N° E-11/005/614/2016 - RATIFICO a despesa no valor global de R\$ 589.545,60 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Empresa MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.388.307/0001-62, para fazer face às despesas com o 1° Termo Aditivo ao Contrato IPÉM/RJ n° 001/2017, com base no artigo 57, II e IV c/c artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações e na Lei n° 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2166830

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 13 de março de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, n° 10 - 4° andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEM DO DIA:

1° - Processo n° 00-2018/042274-0. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: AVA EDITORAÇÃO E CONSULTING LTDA. ME. Vogal Relator: Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme. Assunto: Desarquivamento da 1ª alteração contratual registrada sob o n° 3161041 em 02/03/2018.

Id: 2166822

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GABPR N° 421 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTTERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo n° E-12/080/265/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

VANESSA GARCIA DA COSTA - ID Funcional n° 4426253-1.

MEMBROS EFETIVOS:

ALEXANDRE SANTANA DA SILVA - ID Funcional n° 618939-3;

DENISE FARIA DA COSTA DIAS - ID Funcional n° 618917-2;

FABIO DOS SANTOS AFONSO CARVALHO - ID Funcional n° 4415002-4;

MAURO EDI GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID Funcional n° 5020100-0;

ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA- ID Funcional n° 618870-2;

TIAGO TAVARES DAMASCENO- ID Funcional n° 5028010-4.

MEMBROS SUPLENTE:

ALBERTO FARIA E SILVA- ID Funcional n° 5017968-3;

MARIA LUIZA SAMPAIO RIBEIRO - ID Funcional n° 618921-0.

Art. 2° - Fica designada a servidora ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - ID Funcional n° 618870-2, para substituir a Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GP n° 409, de 22.05.2018 e a Portaria LOTERJ/GP n° 410, de 25.06.2018, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019

KELLY MATTOS
Presidente

Id: 2166793

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28.02.2019

PROCESSO N° E-17/004/297/2015 - JOSÉ RICARDO AUAR PINTO, Engenheiro, Nível G, Id Funcional n° 32137583. **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, concedidos e não usufruídos, referente ao período base de 18.09.1981 a 13.09.1996, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 80, do Decreto n° 2.479, de 08.03.1979.

Id: 2166688

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO DE 21.02.2019

TRANSFERE para a Reserva Remunerada *Ex-Officio* da Polícia Militar, a contar de 31 de julho de 2018, o **TEN CEL PM RG 53.583 GUSTAVO FELIPE DA MOTTA BEZERRA**, com fulcro no Art. 91, § 9º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Art. 96, item 1, VI, da Lei n° 443/81, com a redação dada pela Lei n° 2.206/93; Art. 48, inciso III da Lei n° 443/81; e Art. 31 do Decreto-Lei n° 216/75, e tendo em vista o que consta no **Processo n° E-09/090/100215/2018**.

DE 22.02.2019

TRANSFERE para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, *Ex Officio*, o **CAP PM QOA RG 36.856 LUIZ CLAUDIO FIGUEIRA DE BRITO**, a contar de 3 de novembro de 2018, nos termos do Art. 91, § 9º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o Art. 93, II e 96, I da Lei Estadual n° 443/81, e tendo em vista o que consta no **Processo n° E-09/090/100181/2018**.

DE 26.02.2019

***TRANSFERE** para a Reserva Remunerada *Ex-Officio* da Polícia Militar, a contar de 31 de julho de 2018, o **TEN CEL PM RG 53.530 LUCIDIO VASCONCELOS NETO**, com fulcro no Artigo 91, § 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e nos termos dos Artigos 93, II e 96, Inciso VI, Item I da Lei n° 443/81, e tendo em vista o que consta no **Processo n° E-09/090/100134/2018**.

*Republicação por incorreção no original publicado no DOERJ de 27 de fevereiro de 2019.

Id: 2166849

ATOS DO SECRETÁRIO DE 26.02.2019

TRANSFERE para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, o **TEN CEL PM RG 53.564 LUIS AUGUSTO GONÇALVES**, com fulcro no Art. 91, § 9º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e nos Arts. 48, II, §1º, I, 93, I e 95, *caput*, 132, V, §§1º e 4º, da Lei Estadual n° 443/81, e tendo em vista o que consta no **processo n° E-09/090/37/2019**.

DE 28.02.2019

TRANSFERE para a Reserva Remunerada *Ex-Officio* da Polícia Militar, a contar de 27 de março de 2018, o **TEN CEL PM RG 52.845 MARCELO DOS SANTOS GOMES**, com fulcro no Art. 91, §9º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e nos Arts. 93, II, 96, VI, item 1, Arts. 131, § 1º, item 1 e 132, V, § 1º da Lei Estadual n° 443/81, e tendo em vista o que consta no **processo n° E-09/031/100050/2018**.

Id: 2166850

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28.02.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei n° 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALCIONE DE PAULA SARGEIRO, Subtenente PM, RG 56.193, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1993, com mais de 30 anos de serviço. Proc. n° E-09/033/100094/2018.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, 2º Sargento PM, RG 71.158, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.11.2000, com mais de 30 anos de serviço. Proc. n° E-09/021/10011/2018.

CARLOS FERNANDO ZUMA DE SOUZA, Subtenente PM, RG 53.898, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.1990, com mais de 30 anos de serviço. Proc. n° E-09/036/100001/2018.

CARLOS LUCIO DA COSTA TEIXEIRA, Subtenente PM, RG 51.313, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.07.1988, com mais de 30 anos de serviço. Proc. n° E-09/048/100041/2018.

CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO, Subtenente PM, RG 54.170, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.12.1990, com mais de 31 anos de serviço. Proc. n° E-09/023/107/2018.

EDMAR DA SILVA, Subtenente PM, RG 51.635, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.07.1988, com mais de 30 anos de serviço. Proc. n° E-09/038/1/2019.

FLAVIO JOSÉ MACEDO RODRIGUES, Subtenente PM, RG 50.100, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.10.1987, com mais de 32 anos de serviço. Proc. n° E-09/134/10012/2018.